# INDICAÇÃO Nº 220/2026

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE GARANTIA DO PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI) PARA ESTUDANTES PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAUAPEBAS.**

Autor: **Anderson Moratorio – PRD.**

**INDICO** que, após o cumprimento do rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja encaminhado ofício ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Aurélio Ramos**, que determine à **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, a adoção de providências administrativas para a instituição do **Protocolo Municipal de Garantia do Plano Educacional Individualizado (PEI)**, estruturado nas seguintes diretrizes obrigatórias:

- ✓ ***Identificação e Fluxo Imediato:*** *Abertura formal do processo de elaboração do PEI assim que o estudante for identificado como público da educação especial ou apresentar barreiras relevantes de aprendizagem.*
- ✓ ***Estudo de Caso Pedagógico:*** *Realização obrigatória de avaliação multidisciplinar envolvendo família, professores regentes, profissionais do AEE e gestão escolar.*
- ✓ ***Padronização Técnica e Prazos:*** *Fixação de prazo máximo de 30 (trinta) dias para a elaboração da primeira versão do PEI, contendo metas individualizadas, adaptações razoáveis e recursos de acessibilidade.*
- ✓ ***Acompanhamento e Transparência:*** *Revisão periódica obrigatória ao longo do ano letivo, com registro formal da evolução do estudante, ciência da família e arquivamento digital para assegurar a continuidade pedagógica.*

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação visa enfrentar uma falha estrutural relevante na rede de ensino de Parauapebas: a ausência de padronização institucional na elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI). Atualmente, este instrumento central da educação inclusiva depende de iniciativas isoladas, o que gera desigualdade no atendimento e insegurança para as famílias de estudantes com deficiência ou neurodivergências.

A instituição de um protocolo municipal permitirá que a rede de educação opere com precisão e responsabilidade. Não se trata mais apenas de garantir o acesso à matrícula, mas de assegurar que a permanência e o aprendizado ocorram de fato. A ausência de diretrizes claras por parte da gestão central sobrecarrega os profissionais e fragiliza o acompanhamento pedagógico, tornando a inclusão, muitas vezes, uma prática meramente formal e sem efetividade.

Estabelecer regras claras e prazos administrativos é uma medida que fortalece Parauapebas como referência em educação inclusiva no Sudeste do Pará. Estamos propondo uma organização baseada na necessidade real da nossa comunidade escolar, garantindo que o PEI deixe de ser uma prática eventual e passe a ser uma política pública robusta e auditável.

Ressalta-se que esta medida está em plena consonância com a legislação nacional e municipal de proteção à pessoa com deficiência, buscando corrigir omissões que comprometem diretamente o direito fundamental à aprendizagem.

Diante do exposto, como legítima **Voz do Povo** nesta Casa de Leis, **CONCLAMO** o Poder Executivo Municipal para que avalie com a devida atenção a presente proposta, adotando as medidas necessárias para transformar a inclusão escolar em Parauapebas em um sistema mais organizado, justo e eficiente.

Câmara Municipal de Parauapebas, 10 de março de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Assinado de forma digital por ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

***Anderson M. Moratorio***
***Vereador – PRD***